



EDITAL PROEXC Nº 19/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (PROEXC/UFU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a apresentação de propostas pleiteantes ao apoio institucional para o desenvolvimento de **ações de cultura** nos campi Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas. Este Edital visa a estabelecer critérios e ampliar para toda a Universidade as oportunidades de solicitação de apoio às ações de cultura, com atendimento em fluxo contínuo, mediante objetivo, requisitos e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de ações de cultura que promovam o fortalecimento do ensino, extensão e/ou pesquisa no campo artístico-cultural, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania.

2. DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO:

- 2.1. Para efetivação do apoio institucional das ações de cultura no ano de 2017 serão destinados recursos **até o valor total de R\$60.000,00** (sessenta mil reais).
- 2.2. As propostas poderão ser inscritas em apenas um das três categorias, a saber:
 - 2.2.1. Categoria 1: ações de até R\$ 3.000,00;
 - 2.2.2. Categoria 2: ações com valores entre R\$ 3.001,00 e R\$ 5.000,00
 - 2.2.3. Categoria 3: ações com valores de 5.001,00 até R\$ 8.000,00.
- 2.3. Os recursos financeiros serão distribuídos proporcionalmente entre os **meses de junho a dezembro de 2017**, respeitando o calendário fiscal da UFU, por meio de **três (03) chamadas anuais**, conforme cronograma apresentado no item 7.
 - 2.3.1. Para cada uma das três chamadas haverá uma reserva de cerca de 1/3 (um terço) do recurso total disponível para este Edital.
 - 2.3.2. Os recursos remanescentes da chamada anterior, quando houver, serão distribuídos proporcionalmente nas chamadas subsequentes.
 - 2.3.3. As propostas serão recebidas e atendidas prazos estabelecidos no item 6.
- 2.4. Os coordenadores de ações apoiadas comprometem-se a divulgar a logo da UFU, da Proexc e da Dicult na publicidade impressa, virtual, radiofônica e televisiva, conforme Manual de Aplicação da Marca UFU, disponível no site www.ufu.br.
- 2.5. Todas as ações apoiadas deverão ocorrer até **31/12/2017**.

3. DOS ITENS APOIADOS POR ESTE EDITAL

- 3.1. Passagens aéreas;
- 3.2. Hospedagem + Alimentação em Uberlândia;
- 3.3. Diária (Hospedagem + Alimentação) fora de Uberlândia;
- 3.4. Passagens terrestres (via reembolso);
- 3.5. Confecção de materiais gráficos;



- 3.6. Serviço de Transporte UFU;
- 3.7. Contratação de Pessoa Física.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O(A) proponente deverá ser docente ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia, com vínculo ativo no período de proposição e realização da ação.
- 4.2. A ação para a qual se destina o apoio deverá ser apresentada no Formulário de Inscrição (Anexo II) e devidamente acompanhada dos Formulários Obrigatórios (Anexos I a III), de acordo com o(s) tipo(s) de apoio(s) solicitado(s).
- 4.3. A mesma proposta ou coordenador/a não poderão ser aprovadas em duas chamadas consecutivas.
- 4.4. As propostas aprovadas e não cadastradas no SIEX dentro do prazo previsto neste Edital serão automaticamente desclassificadas.
- 4.5. As atividades apoiadas por este Edital deverão contribuir para:
 - 4.5.1. A ampliação do acesso de estudantes, docentes e técnicos da UFU, e suas respectivas comunidades, em atividades de caráter predominantemente cultural;
 - 4.5.2. A formação ampliada de estudantes, professores e técnicos da UFU, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos nas atividades culturais;
 - 4.5.3. O fortalecimento da cultura produzida pelos agentes culturais da UFU.
- 4.6. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos neste Edital serão desclassificadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria da Dicult da PROEXC, em meio físico, em envelope lacrado, com o **Anexo I** “Etiqueta de Identificação” fixado no envelope.
- 5.2. Local de recebimento das inscrições:

A Secretaria da Dicult receberá as propostas no período indicado no cronograma deste Edital no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), no bloco 3P – 1º Andar.

#Contatos: (34) 3291-8947 / difoc@proex.ufu.br
- 5.3. As inscrições oriundas dos campi fora de sede poderão ser encaminhadas via Protocolo UFU, desde que respeitadas as datas estipuladas no item 6.
- 5.4. **Documentos obrigatórios** a serem encaminhados para solicitação de apoio:
 - 5.4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**);
 - 5.4.2. Arquivo em PDF (CD, DVD ou Pendrive) contendo informações complementares sobre a proposta (portfólio do projeto, grupo ou artista; fotos de edições anteriores, quando houver; outras informações sobre a proposta).



6. DO CRONOGRAMA DE SUBMISSÕES

Período de realização da(s) ação(ões)	Data limite para submissão da proposta
De 22 de junho a 31 de agosto de 2017	Até 08 de maio de 2017
De 1 de setembro a 31 de outubro de 2017	Até 12 de junho de 2017
De 1 novembro a 31 de dezembro de 2017	Até 29 de junho de 2017

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão nomeada pela PROEXC especificamente para este Edital.
- 7.2. Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas atribuídas para cada um dos critérios apresentados no item 5 desse Edital.
- 7.3. Será utilizado como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3, respectivamente.
- 7.4. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios das tabelas abaixo :

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
7.4.1. Valor cultural da proposta, priorizando-se:	
7.4.1.1. Criatividade, inovação e/ou singularidade;	15 pontos
7.4.1.2. Relevância no contexto de sua realização;	10 pontos
7.4.1.3. Estímulo à diversidade cultural;	15 pontos
7.4.2. Consonância com as políticas de cultura, priorizando-se:	
7.4.2.1. Harmonia com a Política de Cultura da UFU (Resolução CONSUN n. 30/2010) e com o Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343/2010);	10 pontos
7.4.2.2. Capacidade estruturante e efeito multiplicador da proposta, incluindo articulações e/ou parcerias internas e/ou externas à UFU;	10 pontos
7.4.2.3. Estratégias de democratização de acesso às atividades propostas.	10 pontos
7.4.3. Viabilidade técnica, priorizando-se:	
7.4.3.1. Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta;	10 pontos
7.4.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas;	10 pontos
7.4.3.3. Capacidade do proponente e/ou da equipe para execução da proposta.	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS



8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos e do resultado final seguirá o calendário anual, por meio da página da PROEXC www.proexc.ufu.br, conforme cronograma a seguir:

Resultado preliminar	Interposição de Recurso	Resultado Final
Até 16/05/2017	17/05/2017	18/05/2017
Até 20/06/2017	21/06/2017	22/06/2017
Até 10/07/2017	11/07/2017	12/07/2017

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Dicult da PROEXC ou encaminhados para o e-mail difoc@proex.ufu.br nos termos do **Anexo III** "Recursos".

8.3. Os/as coordenadores/as das propostas selecionadas terão cinco dias úteis, a partir da data da divulgação do Resultado Final, para entregar os Formulários Específicos devidamente preenchidos e realizar o cadastro da ação no SIEX-UFU (www.siex.proex.ufu.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os recursos financeiros para execução desse Edital estão condicionados à disponibilização orçamentária e financeira do Ministério da Educação.

9.2. Os apoios concedidos através desse Edital estão sujeitos às regras administrativo-financeiras da UFU e do Governo Federal, e somente poderão ser concedidas em respeito à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.3. O prazo de vigência deste edital será até o dia **31/12/2017**, respeitando os prazos de execução do orçamento, comunicados pela PROEXC.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEXC.

Uberlândia, 06 de abril de 2017.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura